Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 688/2004

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA 1979-19 DE 02 DE JUNHO DE 2000 E LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar em conformidade com a Medida Provisória 179-19 de 02 de junho de 2000 e Lei Municipal nº 159 de 31 de agosto de 2000.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Executivo:
Titular: **LILIAN CLIVATTI RODRIGUES**
Suplente: **EDNA SILVANO DE CAMARGO**

II - Representante do Poder Legislativo:
Titular: **NEIDE DA SILVA**
Suplente: **EDNA CASTRO DA SILVA**

III - Representantes dos Professores:
1 - Titular: **FABIANA DIRCE DE FRANÇA**
Suplente: **MARIA APARECIDA ALVES**

2 - Titular: **YOSHINORI OKI MIURA**
Suplente: **ROSELI QUIROGA COSTA**

IV - Representantes dos Pais de Alunos
1 - Titular: **JOSÉ WILSON DA SILVA**
Suplente: **ERASMO PEREIRA ALVES**

Câmara Municipal de Registro
Recebido em
13/09/04
15h00

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
08/11/04
Abigail Antiquera Martins
Presidente

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

2 - Titular: **EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**
Suplente: **THAIS TELEKEN NAKAYAMA**

V - Representantes da Sociedade Civil
Titular: **MARLETE TAMASIA**
Suplente: **SANDRO ROBERTO MURASAWA**

Artigo 3º - Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, podendo se reconduzido um única vez.

Artigo 4º - O conselho Municipal de Alimentação Escolar será presidido pelo representante do Poder Executivo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decreto nº 457, de 27 de agosto de 2002 e 566, de 29 de agosto de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de agosto de 2004.-

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

ROGÉRIO GERALDO VIEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Educação

NILSON JESUS PEDROSO
Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos